

Ética em ginecologia e obstetrícia

Lorena Tassara Quirino Vieira¹, Guilherme Hipolito Candido da Mata², Julia Português Almeida³, Vinícius Sousa Santana⁴, Waldemar Naves do Amaral⁵

RESUMO

Estudo descritivo sobre questões éticas e sociais relacionadas à criopreservação de oócitos, pesquisas com células-tronco e reprodução assistida para pessoas transexuais. Baseando-se em uma revisão sistemática da literatura, busca-se elucidar temáticas referentes ao destino de embriões e gametas concebidos, e que não foram utilizados para implantação e questões bioéticas referentes ao uso de células-tronco em procedimentos terapêuticos e exigências de respeito à vida. Além disso, reafirma-se a importância do debate acerca dos direitos reprodutivos igualitários à população LGBTQI.

Palavras-chave: ética, células-tronco.

ABSTRACT

Ethics in gynecology and obstetrics

This article is a descriptive study on ethical and social issues related to the cryopreservation of oocytes, stem cell research and assisted reproduction for transsexual people. Based on a systematic review of the literature, it seeks to elucidate themes related to the fate of conceived embryos and gametes that were not used for implantation; bioethical issues regarding the use of stem cells in therapeutic procedures and demands for respect for life; in addition to inviting and reaffirming the importance of the debate about equal reproductive rights for the LGBTQI population.

Keywords: ethics, stem cells.

-
1. **Estudante** de medicina Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) – tassara05@gmail.com
 2. **Estudante** de medicina Universidade de Rio Verde (UniRV) – guilhermehipoliticandido@hotmail.com
 3. **Estudante** de medicina Universidade Federal de Goiás (UFG) – juliaportugues@hotmail.com
 4. **Estudante** de medicina Universidade Federal de Goiás (UFG) – santanav.150@gmail.com
 5. **Docente** Universidade Federal de Goiás (UFG) – waldemar@sbus.org.br

Endereço de correspondência:

Lorena Tassara Quirino Vieira – Rua Natal, 327, Bairro Alto da Glória – Goiânia (GO), Brasil – CEP: 74815705

Declara não haver conflito de interesse.

Introdução

Os primórdios dos princípios e fundamentos que regem a bioética foram formulados a partir de experiências internacionais marcantes, sobretudo as bélicas. Em 1978, foi formulado o *Relatório de Belmont*, com base no princípalismo, e o logo acrescido último princípio por Beauchamp & Childress (2003) tornaram-se os pilares bioéticos que hoje regem o meio acadêmico.¹

Os estudos acerca da saúde da mulher, concepção, desenvolvimento e parto envolvem os universos da ginecologia e da obstetrícia. A partir dessas áreas, os aspectos éticos e bioéticos são de suma relevância para o âmbito acadêmico, haja vista que pesquisas sobre assuntos potencialmente polêmicos, como estudos relacionados a células embrionárias provocam vários questionamentos. As implicações referentes à ética e à bioética nas áreas ginecológica e obstétrica protegem os princípios gerados pela Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. Entretanto, ainda há a necessidade de serem discutidos os aspectos inerentes à bioética e à ética nessas áreas, a fim de garantir a proteção integral da saúde humana feminina e dos conceitos.

Os objetivos deste artigo são analisar os meios de relação entre a bioética e a ginecologia e obstetrícia, além de compreender a importância da bioética da realização de consultas e procedimentos gineco-obstétricos.

Metodologia

Estudo descritivo, baseado em uma revisão sistemática da literatura, que consistiu nas seguintes etapas: identificação do tema; seleção de dados eletrônicos, com estabelecimento de critérios de inclusão e exclusão para selecionar a amostra; avaliação dos estudos incluídos na revisão sistemática; interpretação dos resultados e apresentação dos resultados evidenciados.

Os critérios de elegibilidade dos artigos que compuseram este estudo foram: estarem disponíveis gratuitamente com texto completo e serem publicados nos idiomas português e inglês. Foram excluídos artigos disponíveis apenas em resumo, estudos publicados em fontes não disponíveis eletronicamente, como artigos, monografias, dissertações e teses; comentários e cartas ao leitor; estudos duplicados, inconclusivos ou que não apresentaram relação com o tema.

Os critérios de inclusão definidos para a seleção dos artigos foram: qualidade dos artigos, em língua inglesa e portuguesa; artigos que trouxessem dados clínicos, epidemiológicos e científicos em diferentes populações; e artigos e indexados banco de dados utilizado.

Foi executada uma busca de artigos na base de dados PubMed, publicados de janeiro de 2015 a julho de 2020. As palavras-chave utilizadas foram: “bioethics” e “human reproduction”. Foram encontrados oito artigos, mas apenas quatro foram utilizados, pois os outros não se encaixavam nos critérios de inclusão.

Resultados e discussão

Incluíram-se no estudo três artigos publicados em inglês, sendo dois deles revisão de literatura e um estudo baseado em discussão de seminários clínicos e revisão de literatura. Os principais objetivos dos artigos selecionados foram: elucidar questões éticas e todos os aspectos relativos a congelamento de oócitos; discutir a importância da pesquisa com células-tronco, código de ética para essas pesquisas e recomendação ética; e abordar questões éticas sobre reprodução assistida para pessoas transexuais, que querem acessar serviços de fertilidade, a fim de conceber uma criança (Quadro 1).

QUADRO 1 – ARTIGOS SELECIONADOS

ARTIGO	OBJETIVOS	METODOLOGIA	PRINCIPAIS ASPECTOS ABORDADOS	PRINCIPAIS CONCLUSÕES
Simopoulo et al. ²	Elucidar questões éticas e todos os aspectos relativos a congelamento de oócitos.	Revisão sistemática de literatura em que foram analisados 192 artigos da base PubMed.	É uma importante questão ética o bem-estar da criança fruto do congelamento social de óvulos. Os riscos médicos para a mãe e o filho são de grande importância e cada país tem uma legislação que rege essa questão.	A criopreservação de oócitos por razões médicas é indiscutivelmente uma solução linear vantajosa e bem aceita socialmente. Reforça a obrigação da comunidade científica aumentar a conscientização e fornecer informações em relação à criopreservação de oócitos.
Farajkhoda. ³	Discutir a importância da pesquisa com células-tronco, código de ética para essas pesquisas e recomendação ética.	Revisão sistemática de literatura em que foram analisados 19 artigos da base Mohme.	A questão ética da destruição do embrião para a obtenção de células-tronco multipotentes. Isso porque no Irã pesquisas bioéticas são ligadas à jurisprudência religiosa.	A pesquisa de células é uma necessidade inevitável, além da utilidade da tecnologia de células-tronco para combater muitas doenças e melhorar o tratamento de fertilidade.
Condat et al. ⁴	Abordar questões éticas sobre reprodução assistida para pessoas transexuais, que querem acessar serviços de fertilidade, a fim de conceber uma criança.	Discussão de seminários clínicos e revisão sistemática de literatura em que foram analisados artigos da base PubMed e Psychinfo.	Formas de transexuais conceberem seus próprios filhos e opções atuais na preservação da fertilidade. Implicações éticas de aspectos médicos e sociais envolvidas nessas questões.	A necessidade de mais pesquisas sobre o resultado a longo prazo da preservação da fertilidade, supressão hormonal e o bem-estar do desenvolvimento de crianças de pais trans.

Fonte: Elaborada pelos autores com base nas fontes referidas.

Os principais elementos elencados pelos artigos a serem discutidos foram classificados em três categorias:

Questões éticas relacionadas à criopreservação de oócitos

Segundo a Resolução nº 1358, de 11 de novembro de 1992, do Conselho Federal de Medicina (CFM)

1 – As técnicas de Reprodução Assistida (RA) têm o papel de auxiliar na resolução dos problemas de infertilidade humana, facilitando o processo de procriação quando outras terapêuticas tenham sido ineficazes ou ineficientes para a solução da situação atual de infertilidade.

2 – As técnicas de RA podem ser utilizadas desde que exista probabilidade efetiva de sucesso e não se incorra em risco grave de saúde para a paciente ou o possível descendente.

3 – O consentimento informado será obrigatório e extensivo aos pacientes inférteis e doadores. Os aspectos médicos envolvendo todas as circunstâncias da aplicação de uma técnica de RA devem ser detalhadamente expostos, assim como os resultados já obtidos na unidade de tratamento com a técnica proposta. As informações devem também atingir dados de caráter biológico, jurídico, ético e econômico.⁵

Quanto ao documento de consentimento informado, este deve ser em “formulário especial, e estar completo com a concordância, por escrito, da paciente ou do casal infértil”.⁵

Referente as técnicas de RA, estas “não devem ser aplicadas com a intenção de selecionar o sexo ou qualquer outra característica biológica do futuro filho, exceto quando se trate de evitar doenças ligadas ao sexo do filho que venha a nascer”.⁵ Além disso, é “proibido a fecundação de oócitos humanos, com qualquer outra finalidade que não seja a procriação humana”.⁵ É declarado, também, que

6 – O número ideal de oócitos e pré-embriões a serem transferidos para a receptora não deve ser superior a quatro, com o intuito de não aumentar os riscos já existentes de multiparidade [e,]

7 – Em caso de gravidez múltipla, decorrente do uso das técnicas de RA, é proibida a utilização de procedimentos que visem a redução embrionária.

No que se refere à criopreservação de oócitos pelas clínicas, centros ou serviços, estas “podem criopreservar espermatozoides, óvulos e pré-embriões”.⁵ Ademais, “o número total de pré-embriões produzidos em laboratório deve ser comunicado aos pacientes, para que se decida quantos pré-embriões serão transferidos a fresco, devendo o excedente ser congelado, não podendo ser descartado ou destruído”.⁵ É necessário que, “no momento da criopreservação, os cônjuges ou companheiros devem expressar sua vontade, por escrito, quanto ao destino que será dado aos pré-embriões criopreservados, em caso de divórcio, doenças graves ou de falecimento de um deles ou de ambos, e quando desejam doá-los”.⁵

Questões éticas relacionadas a pesquisas com células-tronco

Pesquisas com células-tronco no Brasil se iniciaram em 2001, com a criação do Instituto Milênio de Bioengenharia Tecidual, pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. O objetivo desse instituto era fortalecer o meio acadêmico e tecnológico de instituições brasileiras, para produção de abordagens terapêuticas inovadoras, com uso de tecnologia celular para reparo de órgãos e tecidos.

Em março de 2005, o Congresso Nacional aprovou a Lei de Biossegurança que autorizou, para fins de pesquisa, o uso de células-tronco obtidas de embriões humanos.⁶ Após contestação judicial, em 2008, o Supremo Tribunal Federal aprovou a continuidade das pesquisas, restritas à utilização de embriões congelados há três anos, que seriam descartados por clínicas de fertilização *in vitro*.

O campo de estudos das células-tronco contém um relevante debate concernente à esfera da bioética. Quanto ao patenteamento, autores advogam em prol do não patenteamento das células-tronco humanas pelas clínicas de reprodução, pois não seria útil à promoção do bem-estar social e poderia dificultar o acesso a possíveis resultados e terapias. Quanto às implicações éticas das fontes de origem das células, as preocupações surgem da destruição do embrião para a obtenção de células-tronco multipotentes.

Apesar dos vários debates éticos, o avanço no conhecimento médico e prática está ligado à pesquisa com células-tronco, especialmente na medicina reprodutiva. Essa é uma necessidade inevitável devido à utilidade da tecnologia de células-tronco para combater muitas doenças, bem como melhorar o tratamento de fertilidade.

Questões éticas relacionadas com reprodução assistida para minorias sexuais

No Brasil, a proteção dos direitos humanos é garantida pela Constituição Federal de 1988. Muitas decisões significativas para garantir o direito das minorias sexuais foram viabilizados pela Constituição, apesar dessa população não estar contemplada e nem referenciada quanto à orientação sexual ou à identidade de gênero. Mesmo assim, o livre exercício dos direitos sexuais e reprodutivos ainda não é uma realidade, em especial para essas pessoas.

Apesar da criação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, em 2010, ainda há um longo caminho na implementação, garantia e consolidação de direitos da população LGBT no Brasil. As políticas de saúde são ainda bastante embasadas por uma noção heterocisnormativa, que costuma influenciar a constituição dos serviços e a atuação profissional, em vários aspectos, dentre eles a reprodução assistida.

Nos aspectos éticos, quanto à beneficência e não maleficência, autores levantam duas objeções que são feitas pela sociedade: a primeira é a suposta característica *não natural* dessas práticas e a incapacidade de conciliar com ética médica, no entanto o homem desde sempre manipula a natureza a fim de realizar os desejos; a segunda é uma preocupação de consequência dos efeitos que podem ser causados para os indivíduos. Quanto à autonomia, deve-se levar em conta a decisão dos envolvidos, pois se o direito à procriação é concedido a casais heterossexuais, também deve ser concedido e reconhecido para a população LGBTIQ. A respeito da justiça, pessoas devem ser consideradas da mesma forma, assim os casais devem ser avaliados usando os mesmos critérios de casais heterossexuais.

Considerações finais

Considerando as discussões em curso sobre os aspectos relativos ao congelamento de oócitos, à pesquisa com células-tronco e à RA para pessoas transexuais, é importante que o certame ético seja conduzido de forma democrática e inclusiva, buscando garantir o acesso de tais avanços científicos a todas as parcelas sociais, além de permitir que as decisões e direitos dos indivíduos sejam resguardados.

Ressalta-se que os profissionais de saúde atuantes em tais procedimentos devem se guiar pelos princípios bioéticos da beneficência e não maleficência, destacando a importância de sempre estarem atualizados sobre as principais implicações éticas e sociais discutidas em nível nacional e internacional relacionadas à criopreservação de oócitos e à pesquisa com células-tronco.

Além disso, destaca-se que os direitos reprodutivos devem ser respeitados e garantidos a todos, independentemente de orientação sexuais. Tal fato enfatiza o importante debate social e ético que deve ser promovido em sociedade para o desenvolvimento de políticas de saúde que reforcem e garantam os direitos da população LGBTQI.

Referências

1. Beauchamp TL. Methods and principles in biomedical ethics. *J Med Ethics*. 2003;29(5):269-74. doi: 10.1136/jme.29.5.269
2. Simopoulou M, Sfakianoudis K, Bakas P, Giannelou P, Papapetrou C, Kalampokas T, et al. Postponing pregnancy through oocyte cryopreservation for social reasons: considerations regarding clinical practice and the socio-psychological and bioethical issues involved. *Medicina (Kaunas)*. 2018;54(5):76. doi: 10.3390/medicina54050076
3. Farajkhoda T. An overview on ethical considerations in stem cell research in Iran and ethical recommendations: a review. *Int J Reprod Biomed*. 2017;15(2):67-74.
4. Condat A, Mendes N, Drouineaud V, Gründler N, Lagrange C, Chiland C, et al. Biotechnologies that empower transgender persons to self-actualize as individuals, partners, spouses, and parents are defining new ways to conceive a child: psychological considerations and ethical issues. *Philos Ethics Humanit Med*. 2018;13(1):1. doi: 10.1186/s13010-018-0054-3
5. Conselho Federal de Medicina (BR). Resolução nº 1.358, de 11 de novembro de 1992. *Diário Oficial da União*. 19 nov 1992;1:16053.
6. Brasil. Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005. *Diário Oficial da União*. 28 mar 2005.

Recebido em: 26/10/2020

Revisões requeridas: 26/10/2020

Aprovado em: 08/12/2020
